



Portaria nº 418/2019 - CASACIVIL

- Revogada pela Portaria nº 1018, de 10-12-2020.

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro no disposto no art. 15, §8º e do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,~~

**RESOLVE:**

~~I) Revogar a Portaria nº 957, de 17 de dezembro de 2018;~~

~~II) Instituir, a partir desta data, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, uma nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que tem por objetivo receber, examinar, no que concerne à quantidade e qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Secretaria de Estado da Casa Civil;~~

~~equivalente;~~

~~III) Estabelecer que a Comissão de que trata no I, terá como competência:~~

~~a) receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, o material entregue em cumprimento de contrato ou de instrumento~~

~~b) solicitar o prévio Parecer Técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação e o Atestado de Qualidade e Compatibilidade com o~~

~~respectivo Edital, quando do recebimento de materiais e/ou equipamentos de informática, que deverá constar como peça integrante da documentação de recebimento definitivo de material;~~

~~c) solicitar à Autoridade Competente a requisição de servidor, de outra unidade da Secretaria de Estado da Casa Civil ou de outro órgão, com conhecimento especializado ou técnico e domínio da área, para atuar em apoio à Comissão, quando se tratar de materiais ou equipamentos que assim exijam;~~

d) expedir Termo de Recebimento e, em caso de rejeição do material e/ou equipamento, a Notificação;

IV) Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
LOURIVAL LOPES DE MORAIS	161.080.001-04	Assistente de Gestão Administrativa, Ref. III	Presidente
MARIA JOSÉ DA SILVA	236.512.701-06	Assistente de Gestão Administrativa, Ref. III	Membro
SUZANY HONIARA DE MORAIS KIRSTEIM	282.120.701-82	Assistente de Gestão Administrativa, Ref. III	Membro

V) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela Comissão designada na Portaria ora revogada.

~~DÊ SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA  
SECRETÁRIO